



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 165, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Adriane Ap. Oliveira Araújo	Vice – Diretora	08 (oito) dias 12/09/14 a 19/09/14	Alínea “a” do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Ivanil Garcia	Motorista	02 (dois) dias 12/09/14 a 13/09/14	Alínea “b” do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Kelly Aparecida Gomes	Serviços Gerais	08 (oito) dias 14/09/14 a 21/09/14	Alínea “a” do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Sônia de Fátima Wenzel	Pajem	08 (oito) dias 15/09/14 a 22/09/14	Alínea “a” do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de setembro de 2014.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/09/14